
EDITAL DE SELEÇÃO 015/2022/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestação de serviço de captação e edição de material em vídeo para o Projeto Usina de Valores - **Termo de Fomento nº 898298/2020**, Proposta 4874/2020 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando a formalização do parceria que tem como o cunho e objetivo de fomentar o conhecimento e saber sobre Direitos Humanos, o projeto Usina de Valores propõe o processo de reconhecimento das questões de DH e a reflexão da atual conjuntura no Brasil com a temática, visto que atualmente se presencia um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais das violências sociais já existentes, frutos de questões e causas complexas e historicamente determinadas de violação a direito humanos.

Com a atual conjuntura e o processo pandemics, é latente o aumento da desigualdade no Brasil, o que agrava ainda mais o cenário de injustiça social e violação ao direitos humanos, como apresenta estudo da Fundação Getúlio Vargas: desigualdade está crescendo e registrou aumento persistente no segundo semestre de 2019, de forma ainda mais acentuada em grupos sociais tradicionalmente excluídos tais como: população negra (8%), analfabetos (15%), moradores do norte e nordeste do país (13% e 7%), e como demonstra estudos preliminares este quadro tende apresentar acentuar de forma crescente com a pandemia do Covid -19.

Além da desigualdade crescente, vivemos também uma situação preocupante de violência e mortes no país, como apresenta os altos índices de letalidade que tem acentuado nos recortes de classe, raça e gênero, tendo sido registrado 4.936 assassinatos de mulheres no país, que corresponde uma taxa de 4,7 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Neste montante, a maioria das vítimas são de mulheres negras, tamanha violência também foi identificada com homens e mulheres transexuais ou travestis.

Se por um lado, o Brasil vive um quadro de ampliação da violência é fato também que temos um número crescente de grupos, movimentos sociais, coletivos periféricos, coletivos culturais,

entidades religiosas, movimentos de base, organizações, iniciativas do terceiro setor, indignadas, mobilizadas para intervir neste processo. Esse contexto pode e deve ser visto como uma oportunidade para que esses protagonismos continuem a surgir, ganhar força, e potencializem suas atuações.

Face aos fatos apresentados o projeto Usina de Valores, propõe por meio de suas ações em periferias das grandes cidades, em seis territórios do Brasil a discussão dos valores de direitos humanos com a população menos favorecida, com destaque para a atuação junto a comunidade evangélica, com proposta de reflexão e contribuição para diminuição do ódio e das atitudes violentas, fortalecendo práticas de diálogo e direitos humanos.

Para tanto, o projeto que será realizado nas periferias das cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Vitória e Alvorada, demanda a contratação de serviço de terceiro para apoio na realização das atividades presenciais nos territórios.

Compete aos prestadores de serviços promoverem a captação e edição de material em vídeo, que tem como objetivo a sensibilização da opinião pública, com ênfase em desestigmatização da vida cotidiana nos territórios e das identidades de defensores de direitos humanos e de evangélicos para, assim, alcançarmos o cumprimento do item 3.2. da Meta 3 (Comunicação). Os vídeos finalizados serão utilizados para a divulgação do Projeto Usina de Valores em todos os canais digitais proprietários do Instituto Vladimir Herzog.

Com esse propósito que o presente edital requer a contratação de três prestadores de serviços para produção do vídeos no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

1.1 O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Prestador de Serviços de produção de vídeos	01
2	Prestador de Serviços de roteirização	01
3	Prestador de Serviços de edição e finalização dos vídeo	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

Compreende -se como prestadores de serviços técnicos de produção, roteirização e edição e finalização de 8 vídeos de até 45 segundos. Serão contratados um total de 3 (três) prestadores de serviço para as entregas discriminadas em cada um dos itens abaixo

2.1 Serviços de produção de vídeos: O presente edital de contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de vídeos que prevê:

- 2.1.1. Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;
- 2.1.2. Produção de material videográfico de até 45 segundos que apresenta o projeto Usina de Valores (Motion design/ animação).

2.2. Serviços de roteirização: O presente edital de contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de roteirização que prevê:

- 2.2.1. Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;
- 2.2.2. Roteirização de todos os vídeos conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog.
- 2.2.3. Entrega de todos os roteiros finalizados.

2.3. Serviço de edição e finalização de vídeo: O presente edital de contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de edição e finalização de vídeos que prevê:

- 2.3.1. Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;
- 2.3.2. Edição e finalização de todos os materiais conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog, considerando as formatações adequadas às redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram).
- 2.3.3. Entrega de todos os materiais editados e finalizados.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I – Termo de Referência terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com realização de serviços de produção, roteirização e edição de vídeo.

3.2. A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, contratos de prestação de serviços iguais ou similares nos termos estabelecidos no descritivo anexo I - Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução dos serviços;

4.3 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.4 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.5 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.6. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portfólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	15 de junho de 2022
Recepção dos documentos	24 de junho de 2022
Resultado Final	28 de junho de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) **inserindo no assunto Edital 015/2022-IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Produção, Roteirização e Edição de vídeo do Projeto Usina de Valores – TF nº 898298/2020, proposta 4874/2020. (indicar no texto do assunto qual função pretende concorrer ex: Edital 015/2022-IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Produção de Vídeo do Projeto Usina de Valores – TF nº 898298/2020 – proposta 4874/2020)**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: www.vladimirherzog.org

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 24 de junho de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não.

pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Projeto Usina de Valores

TF nº 898298/2020

Proposta 4874/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 015/2022
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL EM VÍDEO DO
PROJETO USINA DE VALORES
TERMO DE FOMENTO Nº. 898298/2020 – PROPOSTA Nº 4874/2020

FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, Termo de Fomento nº. 898298/2020 – proposta nº 4874/2020, celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **Captação e edição de material em vídeo** de 8 vídeos para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviços de **Captação e edição de material em vídeo** de 8 vídeos de até 45 segundos para o Projeto Usina de Valores. Serão contratados um total de 3 (três) prestadores de serviço para as entregas discriminadas em cada um dos itens abaixo. Faz-se necessário a contratação dos referidos serviços para sensibilização da opinião pública, com ênfase em desestigmatização da vida cotidiana nos territórios e das identidades de defensores de direitos humanos e de evangélicos para, assim, alcançarmos o cumprimento do item A3.2. da Meta 3 (Comunicação). Os vídeos finalizados serão utilizados para a divulgação do Projeto Usina de Valores em todos os canais digitais proprietários do Instituto Vladimir Herzog.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM 1 - ESCOPO DO TRABALHO: O presente **edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de vídeos**, prevê:

1. Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;
2. Produção de material videográfico de até 45 segundos que apresenta o projeto Usina de Valores (Motion design/ animação).

ITEM 2 - ESCOPO DO TRABALHO: O presente **edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roteirização**, prevê:

1. Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e

complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;

2. Roteirização de todos os vídeos conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog.
3. Entrega de todos os roteiros finalizados.

ITEM 3 - ESCOPO DO TRABALHO: O presente **edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de edição e finalização de vídeos**, prevê:

1. Participação em reuniões - virtuais e/ou presenciais - para realização de planejamento, cronograma e de briefing com o objetivo de identificar as necessidades do projeto, das atividades, além da realidade e complexidade da infraestrutura do local, assim como para identificar os públicos envolvidos na captação de imagens;
2. Edição e finalização de todos os materiais conforme orientação da Comunicação do Instituto Vladimir Herzog, considerando as formatações adequadas às redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram).
3. Entrega de todos os materiais editados e finalizados.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Este edital estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de contratação prestadores de serviço com: (i) Experiência comprovada na área, (ii) possuir equipamentos próprios e adequados para a execução de todos os serviços, (iii) Estar disponível conforme calendário de atividades do projeto; (vi) se responsabilizar pelo próprio deslocamento. É desejável experiência em trabalhos sociais. É importante que os/as interessados/as sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência será de 3 meses a contar da contratação.

VALOR CONTRATUAL: Para o serviço de produção de vídeo será destinado o valor total de R\$ 3.700,00 (quatro mil reais) que corresponde a três diárias. Para serviço de roteirização será destinado o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que corresponde a cinco diárias. Para serviço de edição e finalização dos vídeos serão destinadas doze diárias com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

INSCRIÇÕES: A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá **enviar para o e-mail selecao@vladimirherzog.org os seguintes anexos:** (i) **Cópia do cartão do CNPJ;** (ii) **Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;** (iii) **Currículo breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital,** (iv) **descrever no assunto do e-mail qual o item do edital está se candidatando, bem como o território.**

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH. São documentos que comprovem capacidade técnica: (i) Certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) Contratos de trabalho anteriores; (iii) Portfólios. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/os candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (ii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iii) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (iv) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (v) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público-alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber;

(viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa-fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xi) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email:

selecao@vladimirherzog.org.



Renata Cristina de Lima Aquino
Coordenadora de Projeto
Usina de Valores - TF 898298/2020